



Of. Gab. 747/2019

Guaíba, 11 de novembro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 111/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 464/2019**, apresentado pelo vereador: **João Collares**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos de acordo com o Relatório de Auditoria Nº 006/2019, de 18/03/2019, referente ao Contrato nº 405/2014, para Execução de Serviços de Engenharia Sanitária (Coleta e Transporte do Lixo), o qual continua vigente até 31/12/2019, mediante 7º Termo Aditivo de Contrato, foram constatadas pelo Serviço de Auditoria do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, em conjunto com a Unidade de Controle Interno do Município, diversas irregularidades na execução do serviço pela terceirizada, no decorrer dos anos de 2017, 2018 e 2019. A supracitada Auditoria, em suma, constatou irregularidades no "Preço da Coleta", duplicidade na cobrança e pagamento na "Coleta de Resíduos por Poliguindaste" e no "Transporte de Resíduos" e apontou deficiência na fiscalização, desde a contratação até a execução do contrato. Tais irregularidades representam expressivos valores pagos a mais pelo Município, resultando na recomendação de uma glosa (retenção de pagamentos) no importe de R\$ 1.889.756,01, referentes aos pagamentos indevidos. Ainda, naquele Relatório, foi recomendada a instauração de Processo Administrativo Especial e a abertura de Processo Licitatório, tendo sido solicitado pela Diretoria de Compras e Licitações, que o Projeto Básico fosse enviado até o mês de julho/19, dada a importância da continuidade da prestação do serviço em questão, alertando, nas palavras do próprio Relatório, que "não caberá contrato emergencial ao final do prazo contratual, tendo em conta, tempo suficiente para contemplar o processo da licitação." Por todo o exposto, questiona-se e solicita-se: **1.Cópia da documentação referente à glosa realizada, no tocante aos cerca de R\$ 1,9 milhões; 2 Cópia da documentação referente à instauração e ao andamento do Processo Administrativo Especial; 3.Cópia do Projeto Básico para a contratação do serviço em questão; 4.Cópia da documentação referente à abertura de processo licitatório, incluindo Aviso e Edital de Licitação; 5.Quais as medidas tomadas, no sentido de dar mais efetividade na fiscalização de contratos, em especial, nos de alto valor envolvido? 6.O Executivo Municipal conseguirá realizar todo o processo licitatório até o término da vigência do contrato que obriga as partes, isto é, até 31/12/2019, a fim de que o serviço não seja interrompido?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A SMAMA informa que solicitou abertura de processo administrativo especial – PAE em face ao relatório de auditoria citado. A aplicação de glosa à empresa está sujeita ao relatório final do referido PAE, que ainda está tramitando.

A cópia de documentação referente ao PAE deverá ser solicitada à comissão permanente de sindicâncias, e a documentação referente à licitação se encontra à disposição no site da Prefeitura.

Ao

Exmo. Srº.

Verº. Antonio Arilene Pereira

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

REQ 464/2019 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012446 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8D823EB320140F402DCAE174863A3C59

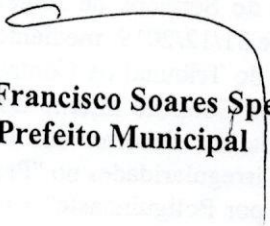




Nesse ínterim, as medidas tomadas para qualificar a fiscalização dos contratos da SMAMA foram aumentar a equipe de fiscalização, e a adoção de procedimentos administrativos e operacionais.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

